

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2019

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro), CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Jorge Revelino Ferreira, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, **com itens exclusivos para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à contratação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais nº 445/2006, nº 550/2006, n.º 2.976/2012, nº 3.568/2014 e 4.283/2016 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 06/09/2019

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04

** Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.*

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 06/09/2019

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada ao registro de preço para serviço de locação de estrutura e prestação de serviços diversos para eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME), as empresas de pequeno porte (EPP), e microempreendedores individuais – MEI, qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

1.2.1 - Adotar-se-á exclusividade nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a disputa exclusiva entre as empresas citadas no item 1.2. Os itens que terão essa condição de disputa estão identificados no Anexo I como itens de **Cota Reservada**. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006.

1.3 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.4 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer

desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339039140000000000	Locação bens móveis e outras naturezas intangíveis
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339039590000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339039610000000000	Serviços de socorro e salvamento
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2692	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ
3339039780000000000	Limpeza e conservação
1000000	Recursos Ordinários

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Para os **Itens da Cota Principal** - todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.1.2 - Para os Itens da **Cota Reservada** - poderão participar empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.283/2016.

3.1.2.1 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital e não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, também poderão apresentar propostas de preços para esses itens, acompanhada de declaração onde se comprometam a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para esta cota. A apresentação da proposta tem o único objetivo de viabilizar a aplicação do disposto no subitem 8.2.8 da seção 8 (Da Sessão Pública do Pregão Presencial), quando suas propostas poderão ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP

3.2 - Serão admitidas a participar desta licitação as pessoas jurídicas que estejam constituídas na forma da lei para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público^{1,2}.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

3.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, **na fase de credenciamento**, dos documentos abaixo especificados:

3.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa **(ME)** ou Empresa de Pequeno Porte **(EPP)**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

3.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

3.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a) ou;
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 - 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 - 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a

comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.

- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que

esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

5.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 20/2019 (FCT)
Razão Social:

CNPJ:
Telefone:
E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:

<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente (pessoa jurídica);
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No

preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;

- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 20/2019 (FCT)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *
 - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
 - ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7069 - Setor de Tributos;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC nº 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).

Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Será realizada consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao site da Junta Comercial.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Para os **Itens Principais**, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

8.1.6 - Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço;

8.1.6.2 - Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 8.1.6.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

8.1.6.3 - Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 8.1.6.1, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

8.1.6.4 - O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

8.1.6.5 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.1.7 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

8.1.8 - Para os **Itens Reservados**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

8.1.8.1 - Não reste empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

8.1.8.2 - Que a empresa melhor classificada para Cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

8.1.9 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.9.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.9.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.10 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.10.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.10.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.11 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.12 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.12.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.12.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.12.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.12.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.13 - Habilitação

8.1.13.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.13.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.13.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.14 - Recurso

8.1.14.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.14.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.14.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.14.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.14.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.14.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.14.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.14.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.14.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA, QUANTIDADE E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - A Fundação de Cultura e Turismo encaminhará a Ordem de Compra ao proponente vencedor com previsão mínima de 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início da montagem da estrutura prevista em cada evento, salvo exceções em que o evento não constar do calendário.

10.2.1 - Em relação aos itens **01 ao 32**, para fins de decoração e vistoria dos bombeiros, o prazo de entrega deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Evento de pequeno porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 3 (três) dias antes da data de início de cada evento;
- b) Evento de médio porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 5 (cinco) dias antes da data de início de cada evento;
- c) Evento de grande porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 10 (dez) dias antes da data de início de cada evento, com exceção de equipamentos de sonorização que poderão ser entregues, instalados, até 3 (três) dias antes do início de cada evento.

10.2.2 - Para os serviços do item **33 ao 37**, o procedimento é o mesmo, conforme subitem 10.2, e todos os agentes escalados deverão apresentar-se na Central Organizadora do evento, no início e fim do expediente, para assinatura de livro-ponto, e para cada contratação, será encaminhada escala de trabalho prévia contendo a quantidade de agentes necessários para cada período em cada evento.

10.3 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme orientação constante da Ordem de Compra.

10.3.1 - A licitante vencedora deverá agendar a execução do serviço de montagem de estrutura juntamente com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó/SC, pelo telefone (47) 3380-7600, com o Diretor, Sr. Jarbas Dallabrida.

10.3.2 - Além da prestação dos serviços no local designado pelo Município a licitante vencedora deverá transportar, descarregar, montar e desmontar as estruturas e demais objetos nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.3.3 - Toda e qualquer prestação de serviços fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a corrigi-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais correções, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

10.4 - Para acompanhamento e fiscalização dos serviços, objeto desta licitação, o Município designa os servidores lotados na Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, que farão o recebimento da seguinte forma:

- a) *Provisoriamente*, no ato da prestação de serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços prestados e consequente aceitação.

10.5 - Quando da verificação, se os serviços não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste edital.

10.5.1 - Os materiais e/ou serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

10.5.2 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste edital, na minuta do contrato quando for o caso, e na lei.

10.5.3 - O recebimento dos materiais e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

10.5.4 - A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, por intermédio de funcionário designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

10.5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o serviço imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

10.6 - QUANTIDADES: As quantidades conjuntas (simultaneamente) a serem contratadas serão variadas e de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que poderão ser consideradas as médias conjuntas aproximadas por evento, com base no porte, segundo descrição constante na Tabela do item 4, do Termo de Referência (ANEXO I):

10.6.1 - Acerca das diárias e horas, para fins de contratação e emissão de ordem de compra para cada evento, será multiplicado o valor da diária do item, pela quantidade de itens necessários, vezes a quantidade de dias para o evento. Aplicando-se a seguinte fórmula:

VD X QI X QD = VALOR DO ITEM

VD = VALOR DA DIÁRIA

QI = QUANTIDADE DE ITENS

QD = QUANTIDADE DE DIÁRIAS

10.6.2 - Nos itens **33 a 37** será utilizada a fórmula acima substituindo-se o valor e quantidade de diárias por horas.

10.6.3 - Considera-se cada diária, o tempo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 - PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, mediante o devido cumprimento dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso. **Fica ressaltada a possibilidade de pagamento através de convênio com o governo do Estado de Santa Catarina.**

10.7.1 - As descrições dos serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.7.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.7.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

10.7.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo

da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e contrato/Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pela secretaria solicitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, contrato/Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do serviço fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

19.9.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

Timbó, 23 de agosto de 2019.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO - TERMO DE REFERENCIA

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)	Indicação do item
1	6	DIÁRIA	SISTEMA 01 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 08 CAIXA COM 2 ALTO-FALANTES 18 POLEGADAS SPL CADA PARA SUB-GRAVE 12 CAIXA LINE COM 1 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITANIUM CADA PARA MÉDIO 01 AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL CORRESPONDENTE AO SISTEMA MENCIONADO 02 MESA DE SOM COM 32 ENTRADAS, 16 SAÍDAS COM COMPRESSÃO GATE E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO COMPLETO POR CANAL COM 4 MULTI EFEITOS 02 CDJ 2000 (MP3 USB 2.0 CARD MEMORY FLASH) 01 MIXER DJM 2000 01 FX 1000 24 BIT 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE LEITOR E EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO 06 MICROFONE SEM FIO CARDIOID 02 MICROFONE COM FIO CARDIOID 04 MICROFONE SHOTGUN 03 MICROFONE PZM 06 MONITOR 2X12" + TI 01 SISTEMA SIDE FILL 4 VIAS STÉREO DUPLO 01 MULTICABO 40 VIAS DE 75 METROS 80 LÂMPADAS PAR 64 NOS FOCOS 1.2 E 5 05 CANHÕES ELIPSOIDAI 04 MOVING HEAD BEAM 300 03 DIMMER DE 12 CANAIS CADA 01 CONSOLE DMX 512 COM 2048 CANAIS E 4 SAÍDAS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 130M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 06 BASES Q30 06 SLEEVE BLOCKS Q30 06 TALHAS 01 MAIN POWER TRIFÁSICO 125A DE ENTRADA COM SAÍDAS DE 32A COM DISJUNTORES DE SEGURANÇA RESPECTIVOS COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, TRAF0 REDUTOR PARA 127 VOLTS, COM CHAVE DE TAP, INSTRUMENTOS DE VISUALIZAÇÃO (AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E FREQUENCÍMETRO) COM CHAVE SELETORA PARA AVERIGUAÇÃO, CHAVE REVERSORA REVERSÍVEL 220/380 VOLTS DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO, UM DE ILUMINAÇÃO E UM PARA OPERAR O SOFTWARE DE MÍDIA EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.	8.248,00	PRINCIPAL
2	6	DIÁRIA	SISTEMA 02 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 04 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" CADA 04 CAIXAS PARA VOZ COM 2 ALTO-FALANTES DE 15" CADA 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES DE 3.000 WATTS 04 RETORNOS 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS PARA MONITOR 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 CDJ 01 MD 01 NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E LEITOR DE CD/DVD 06 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL 04 MICROFONES SEM FIO SCHURE 10 MICROFONES HEADSET DELAY: 04 CAIXAS DE GRAVE 02 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE	4.637,00	PRINCIPAL

			02 CAIXAS AMPLIFICADAS 02 AMPLIFICADORES 01 PROCESSADOR 08 LED PAR 64 RGBW 01 MESA DMX 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 32M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 04 BASES Q30 04 SLEEVE BLOCKS Q30 04 TALHAS DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO E UM DE ILUMINAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.		
3	2	DIÁRIA	SISTEMA 03 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM RACK DE COMANDO PA: 01 CONSOLE ANALÓGICO ALLEN HEATH GL-4000 01 PROCESSADOR DE EFEITOS YAMAHA SPX-990 01 PROCESSADOR DE EFEITOS LEXICON MP-550 01 PROCESSADOR DE EFEITOS YAMAHA REV-100 01 EQUALIZADOR GRÁFICO CICLOTRON TGE-2313 01 PROCESSADOR DE SINAL DBX 06 VIAS STEREO 01 EQUALIZADOR GRÁFICO YAMAHA PARA INSERT 06 CANAIS DE COMPRESSOR DBX-166XL 08 CANAIS DE GATE DBX-274 01 APARELHO DE CD INTERCOM PALCO/PA HOUSE MIX CAIXAS DE SISTEMA DE PA: 08 CAIXAS DE SUB GRAVE T18 8 POR LADO 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY SISTEMA HPS 208TI 6 POR LADO RACK DE AMPLIFICAÇÃO PARA O SISTEMA EM STEREO. 01 MULTICABO 100 MTS DE 48 VIAS MAIS PALCO RACK DE COMANDO DE MONITOR: 01 CONSOLE YAMAHA GA-32 EM 12 VIAS 01 RACK E EQUALIZAÇÃO, GATE E COMPRESSOR E AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO CAIXAS DE SISTEMA DE MONITOR: 08 MONITORES VTX-600 02 MONITORES ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE BATERIA COMO OPÇÃO DISPONIBILIZAMOS TAMBÉM SISTEMA DE MONITOR EM 08 VIAS COM POWER PLAY E 12 FONES PORTA PRO KOSS. RACK DE AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIO. SISTEMA DE BACK LINE DE PALCO: 02 KIT BATERIA - 07 PEÇAS (BUMBO, 02 TONS , 01 SURDO, CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS E MAQUINA DE HI HAT) 01 CUBO DE GUITARRA FENDER RG-180 01 CUBO DE GUITARRA METEORO JAGUAR 200 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO 800MB COM CAIXAS 1 X 15 E 4 X 10 DIRECT BOX ATIVOS DIRECT BOX PASSIVOS PEDESTAIS E CLAMPS MICROFONES: COM FIO SHURE BETA 58, SHURE BETA 57, SM 57, SM 58, SM 81, BETA 52, JTS 12 REFLETORES LED RGBW 3W 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR 04 MOVING HEAD 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; 32M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 04 BASES Q30 04 SLEEVE BLOCKS Q30 04 TALHAS DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO E UM DE ILUMINAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.	5.683,00	PRINCIPAL
4	8	DIÁRIA	SISTEMA 04 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 04 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" CADA 04 CAIXAS PARA VOZ COM 2 ALTO-FALANTES DE 15" CADA 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES DE 3.000 WATTS 04 RETORNOS 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS PARA MONITOR 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DE EFEITOS 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 CDJ 01 MD 01 NOTEBOOK COM SISTEMA OPERACIONAL	3.765,00	PRINCIPAL

			WINDOWS E LEITOR DE CD/DVD 06 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL 04 MICROFONES SEM FIO SCHURE 10 MICROFONES HEADSET DELAY: 04 CAIXAS DE GRAVE 02 CAIXAS DE MÉDIO GRAVE 02 CAIXAS AMPLIFICADAS 02 AMPLIFICADORES 01 PROCESSADOR KIT BATERIA: 01 BATERIA COMPLETA 01 KIT DE MICROFONE COM PEDESTAIS PARA BATERIA 01 CUBO DE BAIXO 01 CUBO DE GUITARRA 08 LED PAR 64 RGBW 04 MOVING HEAD 01 MESA DMX 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 32M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 04 BASES Q30 04 SLEEVE BLOCKS Q30 04 TALHAS DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO E UM DE ILUMINAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.		
5	12	DIÁRIA	SISTEMA 05 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 02 CAIXAS DE VOZ ATIVAS 02 CAIXAS DE GRAVE ATIVAS 02 MONITORES 01 MESA DE SOM 12 CANAIS 01 MICROFONE SEM FIO 02 MICROFONE COM FIO 06 LED PAR 64 RGBW 02 PEDESTAIS PARA ILUMINAÇÃO COM 3M DE ALTURA DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR	2.142,33	EXCLUSIVO
6	15	DIÁRIA	SISTEMA 06 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 06 CAIXAS DE GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18" CADA 08 CAIXAS LINE ARRAY COM 1 ALTO-FALANTE DE 10" CADA E 1 DRIVER DE TITANIUM DE 2" CADA 02 AMPLIFICADORES DE 6.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES DE 3.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES DE 1.000 WATTS 08 MONITORES ATIVOS DE CHÃO 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 32/64 CANAIS 01 PROCESSADOR DBX 01 CDJ COM ENTRADA USB 01 NOTEBOOK COM ENTRADA USB E HDMI 08 MICROFONES MULTIDIRECIONAIS 20 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL 04 MICROFONES S/FIO SHURE E AKG 10 MICROFONES HEADSET SEM FIO 01 MESA DE MONITOR DE 32 CANAIS 01 MULTICABO DE 75M COM 48 VIAS 04 DIRECT BOX 01 CUBO DE BAIXO 01 CUBO DE GUITARRA 01 BATERIA COMPLETA 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 12 PAR LED RGBWA 54 LEDS 06 MOVING HEAD 575 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 01 MÁQUINA DE BOLHAS DE SABÃO COM FLUÍDO PARA 3 HORAS 50M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 04 BASES Q30 04 SLEEVE BLOCKS Q30 02 DOBRADIÇAS Q30 04 TALHAS 02 PEDESTAIS PARA ILUMINAÇÃO COM 2M DE ALTURA DEMAIS CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO E UM DE ILUMINAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.	4.285,00	PRINCIPAL
7	10	DIÁRIA	SISTEMA 07 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA PA CAIXAS DE SOM: 08 CAIXAS DE SOM PARA GRAVE 08 CAIXAS DE SOM PARA SISTEMA FLY 02 AMPLIFICADORES 6.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES 2.000 WATTS SISTEMA RACK PA: 01 CONSOLE 32 CANAIS 01 PROCESSADOR DE SOM 6 VIAS STEREO 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS 01 MAIN	4.525,00	PRINCIPAL

			POWER TRIFÁSICO DE 125A DE ENTRADA POR CONECTOR E SAÍDAS DE 32A COM DISJUNTORES DE SAÍDA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, TRANSFORMADOR COM CAPACIDADE DE 5.000 WATTS PARA 127 VOLTS E SISTEMA DE ATERRAMENTO 01 MULTICABO DE 70 METROS COM 48 VIAS PA/MONITOR SISTEMA MONITOR: 01 CONSOLE DE 32 CANAIS COM 16 VIAS PA/MONITOR 06 MONITORES DE CHÃO 01 SUB P/ BATERIA E MONITOR 02 CAIXAS DE GRAVE MODELO PARA SIDE FILL LR 02 CAIXAS DE MEIO GRAVE PARA SIDE FILL LR 06 EQUALIZADOR 31 BANDAS 06 AMPLIFICADORES DE 2.000 WATTS SISTEMA BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA 7 PEÇAS (BUMBO, CAIXA, TON 1,2,3,4, E TODA FERRAGEM NECESSÁRIA) 01 CUBO DE GUITARRA 01 CUBO DE BAIXO 06 DIRECT BOX 12 PEDESTAIS E CLAMPS NECESSÁRIOS MICROFONES: 02 SEM FIO 12 COM FIO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 01 KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 12 CANHÃO PAR LED 3 WATTS RGBW 08 MOVING HEAD 575 01 DIMMER DMX DE 12 CANAIS 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 01 MESA DMX 52M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 04 BASES Q30 04 SLEEVE BLOCKS Q30 04 TALHAS DEMAIS CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO E UM DE ILUMINAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.		
8	12	DIÁRIA	SISTEMA 08 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA PA CAIXAS DE SOM: 16 CAIXAS MODELO T-18 PARA SUB-GRAVE 16 CAIXAS LINE ARRAY 02 AMPLIFICADORES 6.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES 3.000 WATTS 02 AMPLIFICADORES 1.000 WATTS 01 MULTICABO DE 80 METROS COM 56 VIAS PA/MONITOR SISTEMA RACK PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32/64 CANAIS 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 6 VIAS STEREO 01 EQUALIZADOR XTA 31 BANDAS 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 A. DE ENTRADA POR CONECTOR E SAÍDAS DE 32 A. COM DISJUNTORES DE SAÍDA, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, TRANSFORMADOR COM CAPACIDADE DE 6.000 WATTS PARA E SISTEMA DE ATERRAMENTO. SISTEMA MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 32/64 CANAIS 08 MONITORES ATIVOS DE CHÃO 01 SUB PARA BATERIA MAIS MONITOR 02 CAIXAS DE MÉDIO MODELO KF PARA SIDE FILL LR 02 CAIXAS DE GRAVE MODELO KF PARA SIDE FILL LR 08 VIAS INDIVIDUAIS PARA FONE DE OUVIDO 01 POWER PLAY DE 8 CANAIS 08 FONES DE OUVIDO SISTEMA BACK LINE: 01 BATERIA MAPEX COMPLETA 7 PEÇAS (BUMBO, CAIXA, TON 1,2,3,4, E TODA FERRAGEM NECESSÁRIA) 02 CUBO DE GUITARRA 01 CUBO DE BAIXO 08 DIRECTBOX ATIVO/PASSIVO PEDESTAIS E CLAMPS NECESSÁRIOS MICROFONES: 03 SEM FIO SHURE BETA SM 58 20 COM FIO SHURE E SENNHEISER 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COMPLETO 01 KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO 60 CABOS DE MICROFONES E INSTRUMENTOS 20 PEDESTAIS PARA MICROFONES 16 CANHÃO PAR LED 3 WATTS RGBWA 12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 02 SUPER STROBE 2 16 MOVING HEAD BEAM 200 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR 01 DIMMER DMX 12 CANAIS 01 MESA	6.987,00	PRINCIPAL

			DMX 2048 CANAIS 90M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 04 BASES Q30 04 SLEEVE BLOCKS Q30 04 TALHAS DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO E UM DE ILUMINAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.		
9	2	DIÁRIA	SISTEMA 09 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SISTEMA DE SOM COM 03 (TRÊS) PONTOS CENTRAIS DO DESFILE, CONTENDO: 01 MESA DE SOM MACKIE 8 CANAIS 01 PROCESSADOR DE VOZ 01 EQUALIZADOR GRÁFICO 01 CDJ PIONNER 01 MD SONY 01 MICROFONE COM FIO SENNHEISER 01 MICROFONE SEM FIO SHURE 01 TRANSMISSOR SEM FIO PARA TODOS OS PONTOS 01 ANTENA DE SINAL 01 GRAVADOR DE SOM 01 LEITOR DE CD/DVD/MP3 (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS) PONTOS SIMULTÂNEOS: DISTANTES 150M UM DO OUTRO CONTENDO: 02 CAIXAS DE SOM PROFissionais COM 02 ALTO-FALANTES CADA PARA VOZ, 01 AMPLIFICADOR DE 3.000 WATTS E 01 RECEPTOR DE SINAL E EQUALIZADOR DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR DOIS TÉCNICOS DE ÁUDIO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR 2.LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS: PONTO 01 - AV. GETÚLIO VARGAS - DEFRONTE A LOJA CASA TAFFNER; PONTO 02 - AV. GETÚLIO VARGAS - DEFRONTE A PREFEITURA (PONTO CENTRAL); PONTO 03 - AV. GETÚLIO VARGAS - DEFRONTE A LANCHONETE DOCTOR X); PONTO 04 - RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL - ESQUINA COM A RUA RECIFE; PONTO 05 - RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL - ESQUINA COM A RUA CARLOS STREY; PONTO 06 - RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL - 50 METROS APÓS O PORTAL DO PARQUE HENRY PAUL; PONTO 07 - RUA JULIUS SCHEIDEMANTEL - 100 METROS APÓS O PORTAL DO PARQUE HENRY PAUL.	6.615,00	PRINCIPAL
10	8	DIÁRIA	SISTEMA 10 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM CONTENDO GERADOR PRÓPRIO, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB E CAIXAS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 (TRÊS MIL) WATTS DEMAIS CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO (PODENDO SER O PRÓPRIO MOTORISTA) EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR. O SERVIÇO SERÁ UTILIZADO, SALVO EXCEÇÕES, NO CENTRO DA CIDADE DE TIMBÓ, ONDE O CARRO DE SOM DEVERÁ PERCORRER AS RUAS DA CIDADE, ACOMPANHANDO EM CARREATA, DESFILES E PASSEIOS.	1.798,75	PRINCIPAL
11	25	HORA	FILMAGEM COM PROJEÇÃO - SERVIÇO ESTRUTURA MÍNIMA: 02 FILMADORAS FULL-HD COM 3 CMOS OU 3CCDS; 01 MESA DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM ENTRADA EXCLUSIVA PARA CONEXÃO RGB; 01 MIXER DE ÁUDIO PARA CAPTAÇÃO DO ÁUDIO DO EVENTO; 02 PROJETOES DE 3.000 ANSI LUMENS; 02 TELAS BRANCAS PARA PROJEÇÃO FRONTAL COM MEDIDA MÍNIMA DE 4X3,5M INSTALADAS COM ALTURA MÍNIMA DO CHÃO DE 2M COM ESTRUTURAS INDEPENDENTES (A TELA NÃO PODERÁ FICAR ONDULADA); DEMAIS	2.370,00	PRINCIPAL

			CABOS, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS 1. O SERVIÇO DE FILMAGEM DEVERÁ SER FEITO COM AS DUAS CÂMERAS SIMULTÂNEAS DURANTE TODO O EVENTO, SENDO QUE AS IMAGENS TERÃO QUE SER EDITADAS AO VIVO E PROJETADAS PARA DOIS TELÕES SIMULTANEAMENTE DEVENDO A MESMA DISPONIBILIZAR 02 CINEGRAFISTAS/TÉCNICOS QUALIFICADOS PARA A FILMAGEM, SEGUINDO CRONOGRAMA PRÉVIO DISPONIBILIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL; 2. TODAS AS IMAGENS E ÁUDIOS GERADOS DEVERÃO SER GRAVADOS, EDITADOS E FORNECIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ ATÉ NO MÁXIMO 20 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
12	1	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 12 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 15 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTÍNUOS; 2. 50% ACOPLADAS EM LINHA RETA E AS RESTANTES MONTADAS AVULSAS, EM DUPLAS OU TRIOS; 3. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	30.000,00	PRINCIPAL
13	1	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 02 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 5X5M QUANTIDADE: 12 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 2,7M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 07 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTÍNUOS; 2. BASICAMENTE MONTADAS AVULSAS, EM DUPLA OU TRIO; 3. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	13.200,00	PRINCIPAL
14	1	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 03 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 5X5M QUANTIDADE: 32 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 2,7M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 02 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO EM 01 (UM) DIA APENAS; 2. 100% ACOPLADAS EM LINHA RETA; 3. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	25.066,66	PRINCIPAL
15	2	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 04 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 06 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 10 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO DE 30 (TRINTA) A 40 (QUARENTA) DIAS CONTÍNUOS (APROXIMADAMENTE); 2. 50% ACOPLADAS EM LINHA RETA E AS RESTANTES MONTADAS AVULSAS, EM DUPLA OU TRIO; 3. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	20.600,00	PRINCIPAL
16	4	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 05 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E	8.400,00	PRINCIPAL

			DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 04 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 4M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 10 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONTÍNUOS; 2. 100% ACOPLADAS EM LINHA RETA; 3. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.		
17	1	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 07 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 3X3M QUANTIDADE: 30 UNIDADES ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 2,7M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 10 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONTÍNUOS; 2. ACOPLADAS EM BLOCOS DE 08 UNIDADES, 07 UNIDADES, 04 UNIDADES E AS DEMAIS EM TRIOS, DUPLAS OU AVULSAS; 3. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	19.500,00	PRINCIPAL
18	20	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 08 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M QUANTIDADE: 01 UNIDADE ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 04 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO EM 01 (UM) DIA APENAS; 2. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	1.900,00	PRINCIPAL
19	20	SERVIÇO	CONJUNTO TENDAS 09 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 5X5M QUANTIDADE: 01 UNIDADE ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 3M CALHAS: EM AÇO GALVANIZADO FECHAMENTOS LATERAIS: 04 UNIDADES 1. PARA UTILIZAÇÃO EM 01 (UM) DIA APENAS; 2. OS FECHAMENTOS LATERAIS E AS COBERTURAS DEVERÃO SER EM LONA ANTI-CHAMA, BRANCAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS E FUROS E NA MEDIDA CORRETA DA LARGURA E ALTURA DA TENDA.	800,00	PRINCIPAL
20	2	SERVIÇO	PAVILHÃO COM COBERTURA EM LONA 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 20X40M (VÃO LIVRE - SEM SUSTENTAÇÃO CENTRAL) ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 6M (CONTENDO REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE TALHAS) FECHAMENTO: COM FECHAMENTO EM TRÊS LADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA ALTURA E LARGURA LONAS: BRANCAS, ANTI-CHAMAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS OU FUROS FERRAGENS: EM ALUMÍNIO OU AÇO TRELICADO GALVANIZADO	31.580,00	PRINCIPAL
21	8	SERVIÇO	PAVILHÃO COM COBERTURA EM LONA 02 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM TAMANHO: 10X10M (VÃO LIVRE - SEM SUSTENTAÇÃO CENTRAL) ALTURA (PÉ DIREITO LATERAL): 6M (CONTENDO REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE TALHAS) FECHAMENTO: COM FECHAMENTO EM TRÊS LADOS DE ACORDO COM AS MEDIDAS DA ALTURA E LARGURA LONAS: BRANCAS, ANTI-CHAMAS, LIMPAS, ISENTAS DE RASGOS OU FUROS FERRAGENS: EM ALUMÍNIO OU AÇO TRELICADO GALVANIZADO	5.920,00	PRINCIPAL

22	15	DIÁRIA	ESTANDE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE TAMANHO: 3X3M ALTURA: 2,2M ESTRUTURA: MÓDULOS TS - OCTANORME E CHAPAS PLÁSTICAS DE TS OU MADEIRA TIPO EUCATEX COM SUPERFÍCIE LISA NA COR BRANCA EM TRÊS LADOS, TESTEIRA NA PARTE FRONTAL, FORRAÇÃO (NÃO HÁ NECESSIDADE DE ASSOALHO) EM CARPETE, LÂMPADA APROPRIADA E TOMADA DEVIDAMENTE INSTALADAS 1. DEPENDENDO DA OCASIÃO PODERÁ SER NECESSÁRIA PORTA COM FECHADURA E CHAVE.	2.166,66	PRINCIPAL
23	16	DIÁRIA	PAINEL DE LED - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL DE LED COM TAMANHO DE 8X3M (PLACAS MODULARES DE 1X1M APROX.), INSTALADO SOBRE UMA TRAVE DE TRELIÇA (Q30) COM 5M DE ALTURA POR 9M DE LARGURA CONTENDO A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PIXEL: 06 MM;DENSIDADE DO PIXEL: 26.000 PIXEL/M ² ; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: SMD 3 EM 1; BRILHO: 1500 NITS;DISTÂNCIA DE VISÃO: A PARTIR DE 6 METROS; ANGULO - HORIZONTAL: 140°; ANGULO - VERTICAL: 90°;AC DE ENTRADA: 220 V TRIFÁSICO;FREQ. DE ENTRADA: 50 - 60 HZ; POT. DE CONSUMO: 600 W/M ² ; SISTEMA: LINSN;CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA CINZA: 4.096 NÍVEIS;CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS;REFRESH RATE: 600 - 1.500 HZ;EXTENSÕES DE ARQUIVOS: MPG, AVI, WMV, RM, ETC...; CONECTOR DE SINAL: RJ45 - CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. DEMAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS DEVERA SER OPERADO POR UM TECNICO EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR.	6.718,33	EXCLUSIVO
24	14	DIÁRIA	GRUPO GERADOR EM REGIME DE TRABALHO FULL TIME - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 260KVA, MÓVEL, MONTADO EM CONTAINER SILENCIADO, TENSÃO 380V, FREQUÊNCIA 60HZ, AUTOMÁTICO, COM CAIXA DE PASSAGEM, 100 METROS DE CABO, COM COMBUSTÍVEL DEMAIS EQUIPAMENTOS E CABOS NECESSÁRIOS 1. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, PARA FINS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO.	4.353,75	PRINCIPAL
25	6	DIÁRIA	GRUPO GERADOR EM REGIME DE TRABALHO STAND BY - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 260KVA, MÓVEL, MONTADO EM CONTAINER SILENCIADO, TENSÃO 380V, FREQUÊNCIA 60HZ, AUTOMÁTICO, COM CAIXA DE PASSAGEM, 100 METROS DE CABO, COM COMBUSTÍVEL DEMAIS EQUIPAMENTOS E CABOS NECESSÁRIOS 1. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, UM TÉCNICO EM TEMPO INTEGRAL, PARA FINS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO.	2.968,75	PRINCIPAL
26	25	DIÁRIA	CONJUNTO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS CONVENCIONAIS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUANTIDADE: 04 UNIDADES LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL TIPO CABINE CONVENCIONAL, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA 1. PARA UTILIZAÇÃO EM 01 (UM) DIA APENAS;	473,33	PRINCIPAL

27	14	DIÁRIA	SANITÁRIO PORTÁTIL ESPECIAL - SERVIÇO DE LOCAÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SANITÁRIO PORTÁTIL QUÍMICO INDIVIDUAL TIPO CABINE ESPECIAL, COM DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS AO USUÁRIO NO INTERIOR DA CABINE, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA	336,66	PRINCIPAL
28	4	SERVIÇO	LINÓLEO PARA DANÇA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM LINÓLEO PARA DANÇA MEDINDO 10X9M NA COR PRETA	2.582,50	PRINCIPAL
29	170	DIÁRIA	TRELIÇA DE ALUMÍNIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 1M LINEAR DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 PARA COMPOSIÇÃO DE TRAVE, COM BASES INCLUSAS	45,23	PRINCIPAL
30	3	SERVIÇO	ASSOALHO DE MADEIRA PARA DANÇA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM QUANTIDADE: 01 ASSOALHO DE 300M2 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ASSOALHO DE MADEIRA LISO, APROPRIADO PARA DANÇA, MEDINDO 20X15M, CONTENDO 10CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO, COM SUPERFÍCIE REGULAR E RÍGIDA, ISENTA DE ONDULAÇÕES, SOBRESSALTOS FRESTAS, FRISOS OU FUIROS 1. PARA UTILIZAÇÃO ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTÍNUOS;	6.633,33	PRINCIPAL
31	440	DIARIAS	GRADES PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO, PEÇA MODULAR MEDINDO 1,20X2M (ALTURAXLARGURA) COM TRAVAS DE ENCAIXE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO E FECHAMENTO EM TELAS DE AÇO, TODAS DA MESMA COR, ISENTAS DE FERRUGEM, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	32,01	PRINCIPAL
32	30	DIÁRIA	GRADES TIPO BARRICADA PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES PARA ISOLAMENTO DE PÚBLICO, PEÇA MODULAR MEDINDO 1,20X1M (ALTURAXLARGURA), EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, COM TRAVAS DE ENCAIXE, EM AÇO OU ALUMÍNIO, TODAS DA MESMA COR, ISENTAS DE FERRUGEM, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	128,38	PRINCIPAL
33	384	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL	32,00	EXCLUSIVO
34	1.570	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA GRANDES EVENTOS	32,00	EXCLUSIVO
35	670	HORA	SERVIÇO DE AGENTE BRIGADISTA	40,62	EXCLUSIVO
36	427	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE ESTACIONAMENTO	27,86	EXCLUSIVO
37	2.347	HORA	SERVIÇO DE AGENTE DE LIMPEZA	26,93	EXCLUSIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (*)

OBJETO/ APLICAÇÃO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ		
LOCAL	Diversos		
DOTAÇÃO	Órgão	22 Fundação de Cultura e Turismo de Timbó	
	U. Orçamentária	01 Memória, História, Cultura e Arte	
	Código	13.392.361.2692	Manutenção das Atividades e Eventos Artísticos, Culturais e Históricos de Timbó
FISCAL DO CONTRATO	Jarbas Dallabrida		

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REFERENTES AO EQUIPAMENTO E ESTRUTURA MÍNIMA REQUERIDA:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Observações
01	06	Diária	<p>Sistema 01 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem</p> <p>08 Caixa com 2 alto-falantes 18 polegadas SPL cada para sub-grave</p> <p>12 Caixa Line com 1 alto-falante de 10 polegadas e 1 driver de titanium cada para médio</p> <p>01 Amplificação e processamento digital correspondente ao sistema mencionado</p> <p>02 Mesa de som com 32 entradas, 16 saídas com compressão gate e equalizador paramétrico completo por canal com 4 multi efeitos</p> <p>02 CDJ 2000 (MP3 USB 2.0 Card Memory Flash)</p> <p>01 Mixer DJM 2000</p> <p>01 FX 1000 24 bit</p> <p>01 Notebook com software leitor e editor de áudio e vídeo</p> <p>06 Microfone sem fio cardioid</p> <p>02 Microfone com fio cardioid</p> <p>04 Microfone Shotgun</p> <p>03 Microfone PZM</p> <p>06 Monitor 2X12" + Ti</p> <p>01 Sistema side fill 4 vias stéreo duplo</p> <p>01 Multicabo 40 vias de 75 metros</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio, um de iluminação e um para operar o software de mídia em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p>80 Lâmpadas par 64 nos focos 1.2 e 5 05 Canhões elipsoidais 04 Moving head beam 300 03 Dimmer de 12 canais cada 01 Console DMX 512 com 2048 canais e 4 saídas 01 Máquina de fumaça 130m Estrutura de alumínio Q30 06 Bases Q30 06 Sleeve blocks Q30 06 Talhas 01 Main power trifásico 125A de entrada com saídas de 32A com disjuntores de segurança respectivos com sistema de aterramento, trafo redutor para 127 volts, com chave de Tap, instrumentos de visualização (amperímetro, voltímetro e frequencímetro) com chave seletora para averiguação, chave reversora reversível 220/380 volts Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
02	06	Diária	<p>Sistema 02 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 04 Caixas de grave com 2 alto-falantes de 18" cada 04 Caixas para voz com 2 alto-falantes de 15" cada 02 Amplificadores de 1.000 watts 02 Amplificadores de 3.000 watts 04 Retornos 02 Amplificadores de 1.000 watts para monitor 01 Mesa de som de 32 canais 01 Processador de efeitos 01 Processador digital 01 CDJ 01 MD 01 Notebook com sistema operacional Windows e leitor de CD/DVD 06 Microfones com fio e pedestal 04 Microfones sem fio Schure 10 Microfones headset</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p><u>Delay:</u> 04 Caixas de grave 02 Caixas de médio grave 02 Caixas amplificadas 02 Amplificadores 01 Processador 08 Led par 64 RGBW 01 Mesa DMX 01 Máquina de Fumaça 32m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 04 Talhas Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
03	02	Diária	<p>Sistema 03 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem <u>Rack de comando PA:</u> 01 console analógico Allen Heath GL-4000 01 processador de efeitos Yamaha SPX-990 01 processador de efeitos Lexicon MP-550 01 processador de efeitos Yamaha REV-100 01 Equalizador gráfico Ciclotron TGE-2313 01 Processador de sinal DBX 06 vias stereo 01 equalizador gráfico YAMAHA para insert 06 canais de compressor DBX-166XL 08 canais de gate DBX-274 01 aparelho de CD Intercom palco/PA house mix <u>Caixas de sistema de PA:</u> 08 caixas de sub grave T18 8 por lado 08 caixas de som line array sistema HPS 208ti 6 por lado Rack de amplificação para o sistema em stereo. 01 multicabo 100 mts de 48 vias mais palco</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p><u>Rack de comando de MONITOR:</u> 01 console Yamaha GA-32 em 12 vias 01 Rack e equalização, gate e compressor e amplificação necessário</p> <p><u>Caixas de sistema de MONITOR:</u> 08 monitores VTX-600 02 monitores específicos para monitor de bateria Como opção disponibilizamos também sistema de monitor em 08 vias com power play e 12 fones PORTA PRO KOSS. Rack de amplificação necessário.</p> <p><u>Sistema de back line de palco:</u> 02 Kit bateria - 07 peças (bumbo, 02 tons , 01 surdo, caixa, 02 estantes para pratos e maquina de hi hat) 01 cubo de guitarra Fender RG-180 01 cubo de guitarra Meteoro Jaguar 200 01 sistema de contra baixo 800MB com caixas 1 X 15 e 4 X 10 Direct box ativos Direct box passivos Pedestais e clamps</p> <p><u>Microfones:</u> Com fio shure beta 58, shure beta 57, sm 57, SM 58, SM 81, BETA 52, JTS 12 refletores led RGBW 3W 01 maquinas de fumaça com ventilador 04 Moving head 01 mesa de iluminação; 32m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 04 Talhas Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
04	08	Diária	<p>Sistema 04 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 04 Caixas de grave com 2 alto-falantes de 18" cada 04 Caixas para voz com 2 alto-falantes de 15" cada 02 Amplificadores de 1.000 watts</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p>02 Amplificadores de 3.000 watts 04 Retornos 02 Amplificadores de 1.000 watts para monitor 01 Mesa de som de 32 canais 01 Processador de efeitos 01 Processador digital 01 CDJ 01 MD 01 Notebook com sistema operacional Windows e leitor de CD/DVD 06 Microfones com fio e pedestal 04 Microfones sem fio Schure 10 Microfones headset <u>Delay:</u> 04 Caixas de grave 02 Caixas de médio grave 02 Caixas amplificadas 02 Amplificadores 01 Processador <u>Kit bateria:</u> 01 Bateria completa 01 Kit de microfone com pedestais para bateria 01 Cubo de baixo 01 Cubo de guitarra 08 Led par 64 RGBW 04 Moving head 01 Mesa DMX 01 Máquina de fumaça 32m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 04 Talhas Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
05	12	Diária	<p>Sistema 05 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 02 Caixas de voz ativas 02 Caixas de grave ativas 02 Monitores 01 Mesa de som 12 canais 01 Microfone sem fio 02 Microfone com fio</p>	1. O sistema deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR.

			<p>06 Led par 64 RGBW 02 Pedestais para iluminação com 3m de altura Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
06	15	Diária	<p>Sistema 06 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem 06 Caixas de grave com 2 alto-falantes de 18" cada 08 Caixas line array com 1 alto-falante de 10" cada e 1 driver de titaniun de 2" cada 02 Amplificadores de 6.000 watts 02 Amplificadores de 3.000 watts 02 Amplificadores de 1.000 watts 08 Monitores ativos de chão 01 Mesa de som digital com 32/64 canais 01 Processador DBX 01 CDJ com entrada USB 01 Notebook com entrada USB e HDMI 08 Microfones multidirecionais 20 Microfones com fio e pedestal 04 Microfones s/fio shure e akg 10 Microfones headset sem fio 01 Mesa de monitor de 32 canais 01 Multicabo de 75m com 48 vias 04 Direct box 01 Cubo de baixo 01 Cubo de guitarra 01 Bateria completa 01 Kit de microfone para bateria 12 Par led RGBWA 54 leds 06 Moving head 575 01 Máquina de fumaça com ventilador 01 Máquina de bolhas de sabão com fluído para 3 horas 50m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 02 Dobradiças Q30 04 Talhas 02 Pedestais para iluminação com 2m de altura</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			Demais cabos, fiação e acessórios necessários	
07	10	Diária	<p>Sistema 07 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem</p> <p><u>Sistema PA Caixas de Som:</u> 08 Caixas de som para grave 08 Caixas de som para sistema FLY 02 Amplificadores 6.000 watts 02 Amplificadores 3.000 watts 02 Amplificadores 2.000 watts</p> <p><u>Sistema Rack PA:</u> 01 Console 32 canais 01 Processador de som 6 vias stereo 01 Equalizador de 31 bandas 01 Main power trifásico de 125A de entrada por conector e saídas de 32A com disjuntores de saída, instrumentos de medição, transformador com capacidade de 5.000 watts para 127 volts e sistema de aterramento 01 Multicabo de 70 metros com 48 vias PA/monitor</p> <p><u>Sistema Monitor:</u> 01 Console de 32 canais com 16 vias PA/monitor 06 Monitores de chão 01 Sub p/ bateria e monitor 02 Caixas de grave modelo para side fill LR 02 Caixas de meio grave para side fill LR 06 Equalizador 31 bandas 06 Amplificadores de 2.000 watts</p> <p><u>Sistema Back Line:</u> 01 Bateria completa 7 peças (bumbo, caixa, ton 1,2,3,4, e toda ferragem necessária) 01 Cubo de guitarra 01 Cubo de baixo 06 Direct box 12 Pedestais e clamps necessários</p> <p><u>Microfones:</u> 02 Sem fio 12 Com fio 01 Kit de microfone para bateria</p>	1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.

			<p>01 Kit de microfone para instrumentos de sopro 12 Lâmpadas Par 64 foco 5 12 Canhão par LED 3 watts RGBW 08 Moving head 575 01 Dimmer DMX De 12 canais 01 Maquina de fumaça com ventilador 01 Mesa DMX 52m Estrutura de alumínio Q30 04 Bases Q30 04 Sleeve blocks Q30 04 Talhas Demais cabos, fiação e acessórios necessários</p>	
08	12	Diária	<p>Sistema 08 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem <u>Sistema PA Caixas de Som:</u> 16 Caixas modelo T-18 Para sub-grave 16 Caixas line array 02 Amplificadores 6.000 watts 02 Amplificadores 3.000 watts 02 Amplificadores 1.000 watts 01 Multicabo de 80 metros com 56 vias PA/monitor <u>Sistema Rack PA:</u> 01 Console digital 32/64 canais 01 Processador digital DBX 6 vias stereo 01 Equalizador XTA 31 bandas 01 Main Power trifásico de 125 A. de entrada por conector e saídas de 32 A. com disjuntores de saída, instrumentos de medição, transformador com capacidade de 6.000 watts para e sistema de aterramento. <u>Sistema Monitor:</u> 01 Console digital 32/64 canais 08 Monitores Ativos de chão 01 Sub para Bateria mais monitor 02 Caixas de médio modelo kf para side fill LR 02 Caixas de grave modelo kf para side fill LR 08 Vias individuais para fone de ouvido 01 Power Play de 8 canais</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico de áudio e um de iluminação em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR.</p>

			<p>08 Fones de ouvido</p> <p><u>Sistema Back Line:</u></p> <p>01 Bateria MAPEX completa 7 peças (bumbo, caixa, tom 1,2,3,4, e toda ferragem necessária)</p> <p>02 Cubo de guitarra</p> <p>01 Cubo de baixo</p> <p>08 DirectBox ativo/passivo</p> <p>Pedestais e clamps necessários</p> <p><u>Microfones:</u></p> <p>03 Sem fio shure beta SM 58</p> <p>20 Com fio shure e sennheiser</p> <p>01 Kit de microfone para bateria completo</p> <p>01 Kit de microfone para instrumentos de sopro</p> <p>60 Cabos de microfones e instrumentos</p> <p>20 Pedestais para microfones</p> <p>16 Canhão par Led 3 watts RGBWA</p> <p>12 Lâmpadas par 64 foco 5</p> <p>02 Super strobe 2</p> <p>16 Moving head beam 200</p> <p>02 Máquinas de fumaça com ventilador</p> <p>01 Dimmer DMX 12 canais</p> <p>01 Mesa DMX 2048 canais</p> <p>90m Estrutura de alumínio Q30</p> <p>04 Bases Q30</p> <p>04 Sleeve blocks Q30</p> <p>04 Talhas</p> <p>Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
09	02	Diária	<p>Sistema 09 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica com montagem e desmontagem</p> <p><u>Sistema de som com 03 (três) pontos centrais do desfile, contendo:</u></p> <p>01 Mesa de som mackie 8 canais</p> <p>01 Processador de voz</p> <p>01 Equalizador gráfico</p> <p>01 CDJ Pionner</p> <p>01 MD Sony</p> <p>01 Microfone com fio Sennheiser</p> <p>01 Microfone sem fio Shure</p> <p>01 Transmissor sem fio para todos os</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por dois técnicos de áudio em tempo integral, disponibilizados pelo PROPONENTE VENCEDOR</p> <p>2. Localização dos pontos:</p> <p>Ponto 01 - Av. Getúlio Vargas – Defronte a Loja Casa Taffner;</p> <p>Ponto 02 - Av. Getúlio Vargas – Defronte a Prefeitura (Ponto Central);</p> <p>Ponto 03 - Av. Getúlio Vargas –</p>

			<p>pontos</p> <p>01 Antena de sinal</p> <p>01 Gravador de som</p> <p>01 Leitor de CD/DVD/MP3 (que execute MP3 e outros formatos)</p> <p><u>Pontos simultâneos:</u></p> <p>Distantes 150m um do outro contendo:</p> <p>02 caixas de som profissionais com 02 alto-falantes cada para voz, 01 amplificador de 3.000 watts e 01 receptor de sinal e equalizador</p> <p>Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	<p>Defronte a Lanchonete Doctor X);</p> <p>Ponto 04 – Rua Julius Scheidemantel – Esquina com a Rua Recife;</p> <p>Ponto 05 – Rua Julius Scheidemantel – Esquina com a Rua Carlos Strey;</p> <p>Ponto 06 - Rua Julius Scheidemantel – 50 metros após o portal do Parque Henry Paul;</p> <p>Ponto 07 - Rua Julius Scheidemantel – 100 metros após o portal do Parque Henry Paul.</p>
10	08	Diária	<p>Sistema 10 - Serviço de sonorização</p> <p>Serviço de sonorização através de carro de som contendo gerador próprio, 01 (um) microfone sem fio, sistema de som com entrada USB e caixas com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts</p> <p>Demais cabos, fiação e acessórios necessários</p>	<p>1. O sistema deverá ser operado por um técnico (podendo ser o próprio motorista) em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR. O serviço será utilizado, salvo exceções, no centro da cidade de Timbó, onde o carro de som deverá percorrer as ruas da cidade, acompanhando em carreata, desfiles e passeios.</p>
11	25	Hora	<p>Filmagem com projeção - Serviço</p> <p><u>Estrutura mínima:</u></p> <p>02 Filmadoras FULL-HD com 3 CMOS ou 3CCDs;</p> <p>01 Mesa de Edição de Vídeo com entrada exclusiva para conexão RGB;</p> <p>01 Mixer de áudio para captação do áudio do evento;</p> <p>02 Projetores de 3.000 Ansi Lumens;</p> <p>02 Telas brancas para projeção frontal com medida mínima de 4X3,5m instaladas com altura mínima do chão de 2m com estruturas independentes (a tela não poderá ficar ondulada);</p> <p>Demais cabos, fiação e acessórios necessários</p>	<p>1. O serviço de filmagem deverá ser feito com as duas câmeras simultâneas durante todo o evento, sendo que as imagens terão que ser editadas ao vivo e projetadas para dois telões simultaneamente devendo a mesma disponibilizar 02 cinegrafistas/técnicos qualificados para a filmagem, seguindo cronograma prévio disponibilizado pela Fundação de Cultura e Turismo;</p> <p>2. Todas as imagens e áudios gerados deverão ser gravados, editados e fornecidos para a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó até no máximo 20 dias após a realização do evento.</p>

12	01	Serviço	<p>Conjunto tendas 01 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 10X10m Quantidade: 12 unidades Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 15 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 10 (dez) dias contínuos; 2. 50% acopladas em linha reta e as restantes montadas avulsas, em duplas ou trios; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
13	01	Serviço	<p>Conjunto tendas 02 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 5X5m Quantidade: 12 unidades Altura (pé direito lateral): 2,7m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 07 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 10 (dez) dias contínuos; 2. Basicamente montadas avulsas, em dupla ou trio; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
14	01	Serviço	<p>Conjunto tendas 03 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 5X5m Quantidade: 32 unidades Altura (pé direito lateral): 2,7m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 02 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização em 01 (um) dia apenas; 2. 100% acopladas em linha reta; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
15	02	Serviço	<p>Conjunto tendas 04 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 10X10m Quantidade: 06 unidades Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 10 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias contínuos (aproximadamente); 2. 50% acopladas em linha reta e as restantes montadas avulsas, em dupla ou trio; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.

16	04	Serviço	<p>Conjunto tendas 05 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 10X10m Quantidade: 04 unidades Altura (pé direito lateral): 4m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 10 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos; 2. 100% acopladas em linha reta; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
17	01	Serviço	<p>Conjunto tendas 07 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 3X3m Quantidade: 30 unidades Altura (pé direito lateral): 2,7m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 10 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos; 2. Acopladas em blocos de 08 unidades, 07 unidades, 04 unidades e as demais em trios, duplas ou avulsas; 3. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
18	20	Serviço	<p>Conjunto tendas 08 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 10X10m Quantidade: 01 unidade Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 04 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização em 01 (um) dia apenas; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
19	20	Serviço	<p>Conjunto tendas 09 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 5X5m Quantidade: 01 unidade Altura (pé direito lateral): 3m Calhas: em aço galvanizado Fechamentos laterais: 04 unidades</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização em 01 (um) dia apenas; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
20	02	Serviço	<p>Pavilhão com cobertura em lona 01 - Serviço de locação com montagem e desmontagem</p> <p>Tamanho: 20X40m (vão livre - sem sustentação central) Altura (pé direito lateral): 6m</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para utilização até 10 (dez) dias contínuos; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na

			(contendo regulagem de altura através de talhas) Ferragens: em alumínio ou aço treliçado galvanizado Fechamentos laterais: 03 unidades	medida correta da largura e altura da tenda.
21	08	Serviço	Pavilhão com cobertura em lona 02 - Serviço de locação com montagem e desmontagem Tamanho: 10X10m (vão livre - sem sustentação central) Altura (pé direito lateral): 6m (contendo regulagem de altura através de talhas) Ferragens: em alumínio ou aço treliçado galvanizado Fechamentos laterais: 03 unidades	1. Para utilização em apenas 01 (um) dia; 2. Os fechamentos laterais e as coberturas deverão ser em lona anti-chama, brancas, limpas, isentas de rasgos e furos e na medida correta da largura e altura da tenda.
22	15	Diária	Estande - Serviço de locação com montagem e desmontagem de estande tipo camarim Tamanho: 4X4m Altura: 2,2m Estrutura: módulos TS – octanorme e chapas plásticas de TS ou madeira tipo Eucatex com superfície lisa na cor branca, assoalho em madeira, forração em carpete, foro, porta com fechadura e chave, lâmpada apropriada e tomada devidamente instaladas	
23	16	Diária	Painel de led – Serviço de locação com montagem e desmontagem Painel de led com tamanho de 8X3m (placas modulares de 1X1m aprox.), instalado sobre uma trave de treliça (Q30) com 5m de altura por 9m de largura contendo a seguinte configuração: Pixel: 06 mm; Densidade do pixel: 26.000 pixel/m ² ; Composição do Pixel: SMD 3 em 1; Brilho: 1500 nits; Distância de Visão: a partir de 6 metros; Angulo – Horizontal: 140°; Angulo – Vertical: 90°; AC de Entrada: 220 V trifásico; Freq. de Entrada: 50 – 60 Hz;	1. Deverá ser operado por um técnico em tempo integral, disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR.

			<p>Pot. de Consumo: 600 W/m²; Sistema: LINSN; Cores: 16,77 milhões; Escala Cinza: 4.096 níveis; Controle de Brilho: 64 níveis; Refresh Rate: 600 – 1.500 Hz; Extensões de Arquivos: MPG, AVI, WMV, RM, etc...; Conector de Sinal: RJ45 – Cat 5E / Fibra Óptica. Demais equipamentos, fiação e cabos necessários</p>	
24	14	Diária	<p>Grupo gerador em regime de trabalho full time - Serviço de locação Serviço de locação de 01 grupo gerador de energia de 260Kva, móvel, montado em container silenciado, tensão 380V, frequência 60Hz, automático, com caixa de passagem, 100 metros de cabo, com combustível Demais equipamentos e cabos necessários</p>	<p>1. Deverá ser disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR, um técnico em tempo integral, para fins de operação e monitoramento do equipamento.</p>
25	06	Diária	<p>Grupo gerador em regime de trabalho stand by - Serviço de locação Serviço de locação de 01 grupo gerador de energia de 260Kva, móvel, montado em container silenciado, tensão 380V, frequência 60Hz, automático, com caixa de passagem, 100 metros de cabo, com combustível Demais equipamentos e cabos necessários</p>	<p>1. Deverá ser disponibilizado pelo PROPONENTE VENCEDOR, um técnico em tempo integral, para fins de operação e monitoramento do equipamento.</p>
26	25	Diária	<p>Conjunto de sanitários portáteis convencionais - Serviço de locação Quantidade: 04 unidades Locação com montagem de sanitário portátil químico individual tipo cabine convencional, com teto translúcido, com porta papel higiênico, fornecimento de materiais de higiene e limpeza e manutenção diária com caminhão limpa fossa</p>	<p>1. Para utilização em 01 (um) dia apenas;</p>
27	14	Diária	<p>Sanitário portátil especial - Serviço de locação Locação com montagem de sanitário</p>	

			portátil químico individual tipo cabine especial, com dimensões padrões que permitam a movimentação de cadeira de rodas ao usuário no interior da cabine, contendo todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos competentes, com teto translúcido, com porta papel higiênico, fornecimento de materiais de higiene e limpeza e manutenção diária com caminhão limpa fossa	
28	04	Serviço	Linóleo para dança - Serviço de locação com montagem e desmontagem Linóleo para dança medindo 10X9m na cor preta	1. Para utilização até 05 (cinco) dias contínuos;
29	170	Diária	Treliça de alumínio - Serviço de locação com montagem e desmontagem Serviço de locação com montagem e desmontagem de 1m linear de treliça de alumínio Q30 para composição de trave, com bases inclusas	
30	03	Serviço	Assoalho de madeira para dança - Serviço de locação com montagem e desmontagem Quantidade: 01 assoalho de 300m ² Locação com montagem e desmontagem de assoalho de madeira liso, apropriado para dança, medindo 20x15m, contendo 10cm de altura em relação ao chão, com superfície regular e rígida, isenta de ondulações, sobressaltos frestas, frisos ou furos	1. Para utilização até 10 (dez) dias contínuos;
31	440	Diária	Grades para isolamento de público - Serviço de locação Serviço de locação de grade, sendo peça modular medindo 1,20X2m (alturaXlargura) com travas de encaixe, pés de sustentação em aço e fechamento em telas de aço, todas da mesma cor, isentas de ferrugem, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros.	
32	30	Diária	Grades tipo barricada para isolamento de público - Serviço de locação	

			Serviço de locação de grades para isolamento de público, peça modular medindo 1,20X1m (alturaXlargura), em ângulo de 90 graus, com travas de encaixe, em aço ou alumínio, todas da mesma cor, isentas de ferrugem, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros.	
33	384	Hora	Serviço de agente de segurança desarmada para eventos em geral	
34	1570	Hora	Serviço de agente de segurança desarmada para grandes eventos	
35	670	Hora	Serviço de agente brigadista	
36	427	Hora	Serviço de agente de estacionamento	
37	2347	Hora	Serviço de agente de limpeza	

2. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

A estrutura e os serviços levantados são necessários para a realização dos eventos previstos no calendário oficial do município, salvo possíveis mudanças e demais ações e eventos que possam ser inclusos, são eles:

Evento	Mês (previsão)	Duração aprox. (dias)	Período	Porte	Local
Cultura Rock	Fevereiro	01	Contínuo	Pequeno	Parque Henry Paul
Carnaval Aventura	Fevereiro	05	Contínuo	Médio	Parque Henry Paul/ Jardim Botânico
Páscoa no Parque	Março/abril	30	Intercalado	Médio	Parque Henry Paul
Festival das Cervejarias	Abril	03	Contínuo	Médio	Parque Central
Festival de Dança	Maio	04	Contínuo	Médio	Parque Henry Paul
Feira do Livro	Agosto	05	Contínuo	Médio	Parque Henry Paul
FESCATI	Agosto	01	Contínuo	Pequeno	Parque Henry Paul
Festa do Imigrante	Outubro	10	Intercalado	Grande	Parque Henry Paul/ Parque Central/ Avenida Getúlio Vargas
Expobike	Novembro	02	Contínuo	Médio	Parque Henry Paul
Natal Mais Encantado	Novembro/ dezembro	40	Intercalado	Médio	Parque Henry Paul/ Avenida Getúlio Vargas
Show Nacional	Dezembro	01	Contínuo	Grande	Parque Henry Paul

Réveillon	Dezembro	01	Contínuo	Grande	Parque Henry Paul
-----------	----------	----	----------	--------	-------------------

3. QUANTO A ENTREGA E O PRAZO:

3.1 A Fundação de Cultura e Turismo encaminhará a Ordem de Compra ao PROPONENTE VENCEDOR com previsão mínima de 15 (quinze) dias de antecedência em relação ao início da montagem da estrutura prevista em cada evento, salvo exceções em que o evento não constar do calendário;

3.2 Referente aos itens 01 ao 32, para fins de decoração e vistoria dos bombeiros, o prazo de entrega deverá seguir os seguintes critérios:

- Evento de pequeno porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 3 dias antes da data de início de cada evento;
- Evento de médio porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 5 dias antes da data de início de cada evento;
- Evento de grande porte: Toda estrutura deverá ser entregue montada (se for o caso), sem custo a mais pelas diárias, até 10 dias antes da data de início de cada evento, com exceção de equipamentos de sonorização que poderão ser entregues, instalados, até 3 dias antes do início de cada evento.

3.3 Para os serviços do item 33 ao 37, o procedimento é o mesmo, conforme item 3.1 e todos os agentes escalados deverão se apresentar na Central Organizadora do evento, no início e fim do expediente para assinatura de livro-ponto e para cada contratação, será encaminhada escala de trabalho prévia contendo a quantidade de agentes necessários para cada período em cada evento.

4. DAS QUANTIDADES:

As quantidades conjuntas (simultaneamente) a serem contratadas serão variadas e de acordo com a necessidade de cada evento, sendo que poderão ser consideradas as seguintes médias conjuntas aproximadas por evento, com base no porte:

Item	Unid	Descrição	Tipo de Evento					
			Pequeno		Médio		Grande	
			Qtde		Qtde		Qtde	
			Mín	Max	Mín	Max	Mín	Max
01	Serviço	Sistema 01 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
02	Serviço	Sistema 02 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
03	Serviço	Sistema 03 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
04	Serviço	Sistema 04 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
05	Serviço	Sistema 05 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
06	Serviço	Sistema 06 - Serviço de sonorização e	01	01	01	01	01	01

		iluminação cenográfica						
07	Serviço	Sistema 07 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
08	Serviço	Sistema 08 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
09	Serviço	Sistema 09 - Serviço de sonorização e iluminação cenográfica	01	01	01	01	01	01
10	Serviço	Sistema 10 - Serviço de sonorização	01	01	01	01	01	01
11	Serviço	Filmagem com projeção - Serviço	01	01	01	01	01	02
12	Unidade	Conjunto tendas 01	01	01	01	01	01	01
13	Unidade	Conjunto tendas 02	01	01	01	01	01	01
14	Unidade	Conjunto tendas 03	01	01	01	01	01	01
15	Unidade	Conjunto tendas 04	01	01	01	01	01	01
16	Unidade	Conjunto tendas 05	01	01	01	01	01	01
17	Unidade	Conjunto tendas 06	01	01	01	01	01	01
18	Unidade	Conjunto tendas 07	01	10	01	20	01	20
19	Unidade	Conjunto tendas 08	01	10	01	20	01	20
20	Unidade	Pavilhão com cobertura em lona 01	01	01	01	01	01	02
21	Unidade	Pavilhão com cobertura em lona 02	01	01	01	01	01	02
22	Unidade	Estande	01	02	01	04	01	06
23	Unidade	Painel de led	01	01	01	02	01	02
24	Unidade	Grupo gerador - full time	01	01	01	01	01	02
25	Unidade	Grupo gerador - stand by	01	01	01	01	01	01
26	Unidade	Sanitário portátil convencional	01	05	01	10	01	20
27	Unidade	Sanitário portátil especial	01	02	01	02	01	02
28	Unidade	Linóleo para dança	01	01	01	01	01	01
29	M (linear)	Treliça de alumínio	01	20	01	70	01	70
30	M (linear)	Assoalho de madeira para dança	01	01	01	01	01	01
31	M (linear)	Grades para isolamento de público	01	20	01	60	01	120
32	M (linear)	Grades tipo barricada	01	10	01	20	01	30
33	Período	Serviço de agente de segurança desarmada para eventos em geral	01	04	01	08	04	30
34	Período	Serviço de agente de segurança desarmada para grandes eventos	01	04	01	08	04	30
35	Período	Serviço de agente brigadista	01	04	01	08	04	30
36	Período	Serviço de agente de estacionamento	01	04	01	08	04	30
37	Período	Serviço de agente de limpeza	01	04	01	08	04	30

4.1 Acerca das diárias e horas, para fins de contratação e emissão de ordem de compra para cada evento, será multiplicado o valor da diária do item, pela quantidade de itens necessários, vezes a quantidade de dias para o evento. Aplicando-se a seguinte fórmula: **VD X QI X QD = VALOR DO ITEM**

VD = VALOR DA DIÁRIA

QI = QUANTIDADE DE ITENS

QD = QUANTIDADE DE DIÁRIAS

Nos itens 33 a 37 será utilizada a fórmula acima substituindo-se o valor e quantidade de diárias por horas.

4.2 Considera-se cada diária, o tempo de 24 horas.

5. DA PROPOSTA:

Menor preço por item.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1 Quanto a documentação exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização: Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar toda documentação devidamente assinada por engenheiro responsável, onde destacamos:

- a) ART's (elétrica, estrutural);
- b) Laudos (inclusive o de inflamabilidade de lonas quando for o caso);
- c) Licença sanitária para descarte de dejetos (no caso dos sanitários portáteis);
- d) Entre outros.

6.2 Quanto aos EPC's e demais equipamentos de prevenção: Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá fornecer e instalar gratuitamente todos EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva e demais equipamentos de prevenção indispensáveis para a liberação de alvarás e demais autorizações necessárias para a realização integral dos eventos, onde destacamos:

- a) Extintores (pó químico, CO₂);
- b) Aterramento a cada 20m;
- c) Indicadores luminosos de saída;
- d) Luminárias de emergência modelo bloco 2X55;
- e) Entre outros.

6.3 Deverá ser fornecido certificado de NR 10 e NR 35 dos funcionários que efetuarem os trabalhos de montagem e desmontagem;

6.4 Para os serviços do item 33 ao 37, cada PROPONENTE VENCEDOR , deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) Deverão estar devidamente uniformizados;
- b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado: fumar, consumir bebida alcoólica, utilizar aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que não seja para fins laborais e que possa atrapalhar a qualidade do serviço;
- c) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, sendo este o responsável pelos demais integrantes da equipe;
- d) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, representada por qualquer um de seus membros;

- e) Cada PROPONENTE VENCEDOR fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- f) Para os itens 33 e 34, o PROPONENTE VENCEDOR é responsável pela apresentação de cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83, e Portaria nº 387/06 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada de acordo com as características e peculiaridades deste Termo de Referência.

6.5 Todos os equipamentos relacionados necessários aos serviços a serem prestados deverão estar instalados, prontos para utilização, no mínimo uma hora de antecedência ao início de cada atração, inclusive, quando necessário, deverá ser agendado com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, horários de passagem de som/palco e ensaio, que deverão acontecer durante o dia na qual o serviço é contratado, podendo levar, dependendo do evento/atração entre 1 (uma) até 10 (dez) horas;

6.6 Determinadas marcas de equipamentos descritas na relação podem ser substituídas por marcas comprovadamente compatíveis;

6.7 Quanto as Tendões e Galpões, cada PROPONENTE VENCEDOR deverá fornecer e instalar, no centro/alto da cobertura, lâmpadas apropriadas (não pode ser refletor), interligadas entre si até o ponto de entrada de energia a ser disponibilizado, suficientes, proporcionando boa luminosidade ao ambiente no período noturno;

6.8 Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimados e representam uma previsão, pelo prazo de 12 (doze) meses;

6.9 Cada PROPONENTE VENCEDOR é responsável pelo transporte até o local de entrega, tanto dos equipamentos, como para os funcionários e agentes, bem como pela hospedagem (se necessária), pela alimentação, água e demais bebidas a serem consumidas pelos funcionários e agentes que trabalharão nos eventos e horários estabelecidos. OBS: A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, em hipótese alguma fornecerá transporte, hospedagem, alimentação e bebida aos agentes e demais funcionários;

6.10 Referente ao pagamento, fica ressaltada a possibilidade de pagamento através de convênio com o governo do Estado de Santa Catarina.

Jorge Revelino Ferreira
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

** Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.*

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 20/2019 - FCT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 20/2019 - FCT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial SRP n.º 20/2019 FCT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:
C.N.P.J.:
Endereço:
Telefone e fax:
E-mail:
Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).
Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).
Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Indicação do item</i>
1	6	DIÁRIA	SISTEMA 01 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM 08 CAIXA COM 2 ALTO-FALANTES 18 POLEGADAS SPL CADA PARA SUB-GRAVE 12 CAIXA LINE COM 1 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITANIUM CADA PARA MÉDIO 01 AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL CORRESPONDENTE AO SISTEMA MENCIONADO 02 MESA DE SOM COM 32 ENTRADAS, 16 SAÍDAS COM COMPRESSÃO GATE E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO COMPLETO POR CANAL COM 4 MULTI EFEITOS 02 CDJ 2000 (MP3 USB 2.0 CARD MEMORY FLASH) 01 MIXER DJM 2000 01 FX 1000 24 BIT 01 NOTEBOOK COM SOFTWARE LEITOR E EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO 06 MICROFONE SEM FIO CARDIOID 02 MICROFONE COM FIO CARDIOID 04 MICROFONE SHOTGUN 03 MICROFONE PZM 06 MONITOR 2X12" + TI 01 SISTEMA SIDE FILL 4 VIAS STÉREO DUPLO 01 MULTICABO 40 VIAS DE 75 METROS 80 LÂMPADAS PAR 64 NOS FOCOS 1.2 E 5 05 CANHÕES ELIPSOIDAI 04 MOVING HEAD BEAM 300 03 DIMMER DE 12 CANAIS CADA 01 CONSOLE DMX 512 COM 2048 CANAIS E 4 SAÍDAS 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 130M ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 06 BASES Q30 06 SLEEVE BLOCKS Q30 06 TALHAS 01 MAIN POWER TRIFÁSICO 125A DE ENTRADA COM SAÍDAS DE 32A COM DISJUNTORES DE SEGURANÇA RESPECTIVOS COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, TRAFÓ REDUTOR PARA 127 VOLTS, COM CHAVE DE TAP, INSTRUMENTOS DE VISUALIZAÇÃO (AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO E FREQUENCÍMETRO) COM CHAVE SELETORA PARA AVERIGUAÇÃO, CHAVE REVERSORA REVERSÍVEL 220/380 VOLTS DE MAIS EQUIPAMENTOS, FIAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS 1. O SISTEMA DEVERÁ SER OPERADO POR UM TÉCNICO DE ÁUDIO, UM DE ILUMINAÇÃO E UM PARA OPERAR O	

			SOFTWARE DE MÍDIA EM TEMPO INTEGRAL, DISPONIBILIZADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR.		
2	

Banco:
 Agência:
 C/C:
 Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
 Carimbo da empresa

** Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2019 - FCT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº 20/2019, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Diretor Presidente (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após execução do serviço e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar o serviço conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o serviço após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 20/2019 e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.
- g) Apresentar toda documentação exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização: Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar toda documentação devidamente assinada por engenheiro responsável, onde destacamos:
 - a) ART's (elétrica, estrutural);
 - b) Laudos (inclusive o de inflamabilidade de lonas quando for o caso);
 - c) Licença sanitária para descarte de dejetos (no caso dos sanitários portáteis);
 - d) Entre outros.
- h) Cada PROPONENTE VENCEDOR deverá fornecer e instalar gratuitamente todos EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva e demais equipamentos de prevenção indispensáveis para a liberação de alvarás e demais autorizações necessárias para a realização integral dos eventos, onde destacamos:
 - a) Extintores (pó químico, CO2);
 - b) Aterramento a cada 20m;
 - c) Indicadores luminosos de saída;
 - d) Luminárias de emergência modelo bloco 2X55;
 - e) Entre outros.
- i) Apresentar Certificado de NR 10 e NR 35 dos funcionários que efetuarem os trabalhos de montagem e desmontagem;
- j) Para as Tendões e Galpões, cada PROPONENTE VENCEDOR deverá fornecer e instalar, no centro/alto da cobertura, lâmpadas apropriadas (não pode ser refletor), interligadas entre si até o ponto de entrada de energia a ser disponibilizado, suficientes, proporcionando boa luminosidade ao ambiente no período noturno;
- k) Todos os equipamentos relacionados necessários aos serviços a serem prestados deverão estar instalados, prontos para utilização, no mínimo uma hora de antecedência ao início de cada atração, inclusive, quando necessário, deverá ser agendado com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, horários de passagem de som/palco e ensaio, que deverão acontecer durante o dia na qual o serviço é contratado, podendo levar, dependendo do evento/atração entre 1 (uma) até 10 (dez) horas;
- l) Determinadas marcas de equipamentos descritas na relação podem ser substituídas por marcas comprovadamente compatíveis;
- m) Cada PROPONENTE VENCEDOR é responsável pelo transporte até o local de entrega, tanto dos equipamentos, como para os funcionários e agentes, bem como pela hospedagem (se necessária), pela alimentação, água e demais bebidas a serem consumidas pelos funcionários e agentes que trabalharão nos eventos e horários estabelecidos. OBS: A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, em hipótese alguma fornecerá transporte, hospedagem, alimentação e bebida aos agentes e demais funcionários;
- n) Para os serviços do item 33 ao 37, cada PROPONENTE VENCEDOR, deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

- a) Deverão estar devidamente uniformizados;
- b) Durante o transcorrer dos eventos, é vedado: fumar, consumir bebida alcoólica, utilizar aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que não seja para fins laborais e que possa atrapalhar a qualidade do serviço;
- c) Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, sendo este o responsável pelos demais integrantes da equipe;
- d) A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, representada por qualquer um de seus membros;
- e) Cada PROPONENTE VENCEDOR fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos;
- f) Para os itens 33 e 34, o PROPONENTE VENCEDOR é responsável pela apresentação de cópia autenticada do registro/autorização em plena validade concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei nº 7.102/83, o Decreto nº 89.056/83, e Portaria nº 387/06 – DPF/MJ (Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça) para o seu funcionamento e o exercício da atividade de prestação de serviço de vigilância desarmada de acordo com as características e peculiaridades deste Edital.

CLAUSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, além das demais sanções que se mostrarem necessárias.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do serviço fornecido;

- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria responsável.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;

1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;

1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;

1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;

1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº 20/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2019.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO